



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



## LEI Nº011/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 02/03/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica  
Ficha: 506 - 12.306.0039.2092.0000 Ensino Infantil Creche  
Municipal..... 20.000,00  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

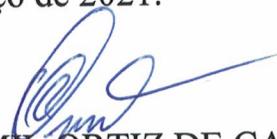
Anulação:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica  
Ficha: 394 - 12.306.0039.2055.0000 Fornecimento de Merenda -  
Ensino Infantil..... -16.000,00  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 399 - 12.306.0039.2986.0000 PARCERIA 3º  
SETOR..... -4.000,00  
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 04 de Março de 2021.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio me afixado em lugar de costume